

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
LEI Nº 3.758 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**LEI Nº 3.758 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 05, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Arapiraca-AL, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso V, do art. 17 da Lei Complementar nº 05, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Arapiraca-AL, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 17. (...)**  
(...)

V - estatura física mínima de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para os homens;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***

Prefeito

***YALE BARBOSA FERNANDES***

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***

Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**86F1F089